



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI 868/2013

“Dispõe sobre a alteração do endereço eletrônico do Diário Oficial do Município de Água Clara – MS disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 834/2012”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 834/2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS na rede mundial de computadores – INTERNET, endereço eletrônico <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br>, sendo gratuita sua consulta aos interessados independente de cadastramento prévio.”

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal